



## ESTADO DE SÃO PAULO

DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 1.280, de 01-04-2022

*Autoriza os reajustes da Contraprestação de Investimentos e da Contraprestação Operacional a serem praticados pela concessionária Campos do Jordão Gestão de Resíduos Sólidos SPE LTDA, conforme Contrato PPP nº 014-2020.*

[NTF-0011-2022](#)

[Reajuste \(Ofício\)](#)

A Diretoria da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP, na forma da Lei Complementar nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007, e do Decreto Estadual nº 52.455, de 07 de dezembro de 2007;

Considerando que a ARSESP possui competência para regular e fiscalizar, inclusive nos aspectos tarifários, nos termos da Lei Complementar nº 1.025/07 do Estado de São Paulo e, referente aos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, na forma da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;

Considerando o Convênio de Cooperação, assinado em 28 de janeiro de 2021 entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretária de Saneamento e Energia, e o Município de Campos do Jordão para a regulação e fiscalização dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;

Considerando a assinatura do Contrato PPP nº 014-2020, em 14 de dezembro de 2020, entre o Município de Campos do Jordão e Campos do Jordão Gestão de Resíduos Sólidos SPE Ltda para a prestação dos serviços públicos integrados de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, incluindo a implantação, operação e manutenção, de uma USINA DE TRIAGEM DE RSU;

Considerando os termos do Contrato PPP nº 014-2020 e seus respectivos anexos;

Considerando que a Proposta Econômica é parte integrante do Contrato PPP firmado entre as partes;

Considerando ofício recebido da Terracampos contendo a solicitação do reajuste e premissas utilizadas;

Considerando a NT.F-0011-2022 que apresenta a avaliação e cálculo da Arsesp sob os aspectos do reajuste solicitado;

**DELIBERA:**

Art. 1º. Atualizar os valores resultantes da aplicação do primeiro reajuste contratual da Contraprestação Operacional e da Contraprestação de Investimentos conforme Anexos I e II desta deliberação.

Art. 2º. Nos termos do contrato entre a Prefeitura e a Concessionária, os valores constantes dos anexos desta deliberação são aplicáveis desde 14 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Os valores divulgados serão aplicáveis após a publicação desta deliberação, e as diferenças financeiras ocorridas entre a aplicação dos novos valores e o cobrado desde 14 de dezembro de 2021, deverão ser quitadas conforme as regras do Contrato de Concessão.

Art. 3º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**Marcus Vinicius Vaz Bonini**  
Diretor Presidente

Publicado no D.O. E. 02/04/2022

Este texto não substitui o publicado no D.OE. 02/04/2022

### ANEXO I – Valores da Contraprestação Operacional

SERVIÇO	UNIDADE	PREÇO REAJUSTADO
<b>MANUTENÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS</b>		
Coleta Manual, Transporte e Destinação Final de RSD	R\$/tonelada	385,38
Coleta de Volumosos e Poda de Arvores	R\$/equipe/mês	48.332,85
Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Recicláveis	R\$/equipe/mês	39.001,04
Coleta e Transporte ao Destino Final de Resíduos provenientes de Ecopontos	R\$/equipe/mês	52.357,24
Operação e Manutenção de Ecopontos	R\$/unidade/mês	11.199,23
Operação e Manutenção de Unidades de Trituração de Podas	R\$/unidade/mês	72.413,48
Operação e Manutenção de Unidades de Triagem de Resíduos Sólidos	R\$/unidade/mês	92.892,87
Programa de Educação Ambiental	R\$/unidade/mês	38.092,28
<b>MANEJO DE RESÍDUOS PERIGOSOS</b>		
Coleta, Transporte e Destino Final de RSS - Grupo A	R\$/kg	10,82
Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de RSS- Grupos B e E	R\$/kg	10,80

### ANEXO II – Valor da Contraprestação de Investimentos

Valor da Proposta Econômica	Valor Reajustado
7.081.902,00	8.411.883,20